**PROJETO DE LEI Nº 066/GAB/PMMN/2018**

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***“DISPÕE* SOBREREFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED

12.3610005.2018 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 106

**R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais**)

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS

28.841.0000.0001 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS

Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual

Ficha: 63

**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais**)

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS

28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO IPREMON

Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da dívida contratual

Ficha: 64

**R$ 100.000,00 (Cem mil reais**)

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 12 de Dezembro de 2018.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito do Município

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“SOBREREFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faz-se necessário a remanejamento de fichas para pagamento de folha 25% de vencimentos e vantagens fixas. Pois faltará saldo na ficha para pagamento dos funcionários referente ao mês de dezembro/2018.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação que o caso requer.

Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 12 de Dezembro de 2018.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito do Município